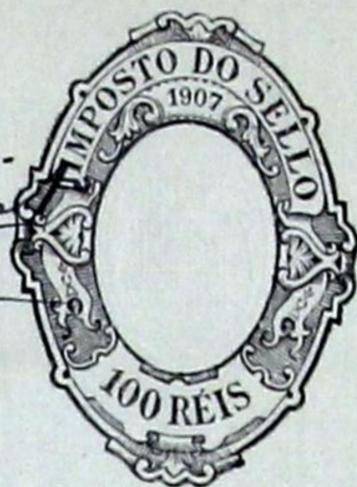


DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA 27 de
Fevereiro de 1908

O PRESIDENTE municipal

[Signature]



Registrado
sob o n.º 920
A48895328-2-908
[Signature]

100

R Em nome da Câmara Municipal de Porto

Porto 26. II. 08

[Signature]

A Photographia Albas requer a
approvação do projecto pinto e a li-
cença se tanto for necessaria, para po-
der construir no quintal da casa
n.º 100, onde a mesma se acha estabele-
cida, de rua de S.ª Catharina, desta
cidade, freguesia de S.º Medeiros um
harracão para amendação de anteo-
monel pelo me P. de pimento

E. R. M.ª

Porto, 22 Fevereiro 1908

O proprietario
[Signature]

R.E

3ª Repartição
Registo. 82
22-2-908

Licença N.º 40
de 4 de Maio de 1908



Approved
Porto em Comarca 27 de
Fevereiro de 1908
O O. Pinto

191

Memoria

O presente projecto é para a construcção d'um barracão de madeira coberto superiormente a chapa zincada, no quintal da casa no 100 da rua de S.^{ta} Catharina, cidade do Porto, freguesia de S.^{to} Ildefonso, pertencente a photographia Alvares, destinado a' arrecadação d'um auto-movel.

O telhado é de duas aguas, e leva tres arcos, duas terças de cada lado, para onde se pregará a cobertura que é de chapas.

Os pilares que sustentam os arcos sustentam o mesmo base de pedra. O barracão será contraventado em ambos os sentidos, e as arrematagens e mais cortes serão feitos com cuidado para a boa consolidação, empregando-se, onde for preciso, praxeiras próprias.

O revestimento do barracão é a taboas, ao alto, de madeira, sobrepostas a primeira carreira e baixa. No telhado ha duas claraboias. As aguas do mesmo telhado caem, no quintal, ao redor, pois o barracão é construido no meio do referido quintal. A madeira, exteriormente, será pintada.

Sup. 22 - Fevereiro 1908
M. Lucas

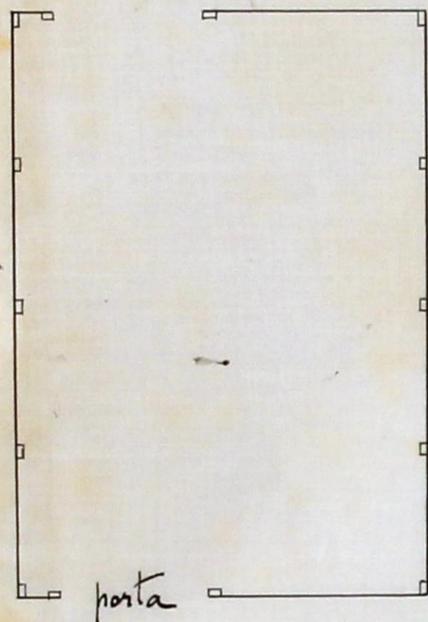
Distrito e cidade do Porto - Freguesia de Santo Ildefonso - Rua de Santa Catharina n.º 100 (no quintal)

Approvado
Pelo em Camara 27 de
Fevereiro de 1908

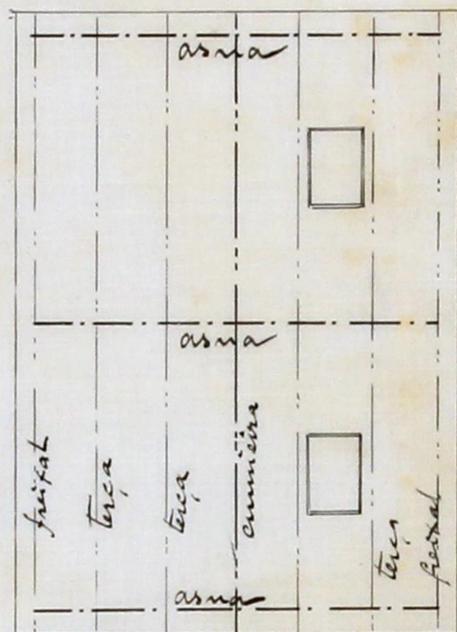
Desenhos a que se refere o requerimento da Photographia Alvaes

Presidente anterior
[Signature]

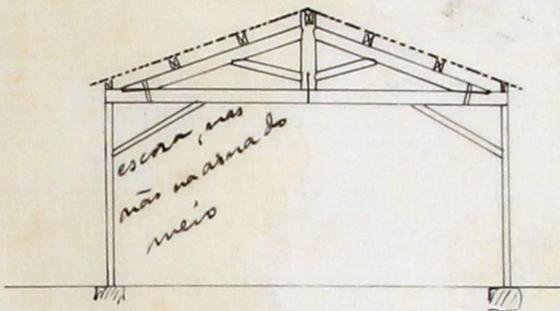
planta terrea



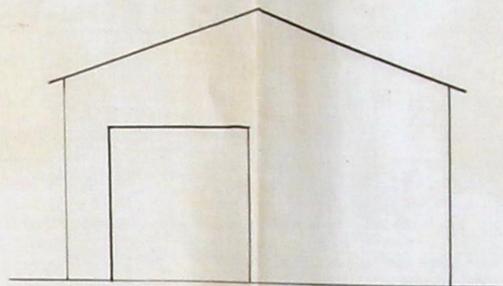
Planta do Telhado



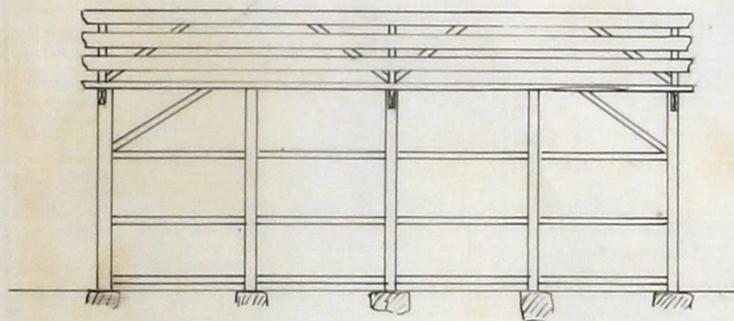
asna



alcado



alcado lateral, sem revestimento



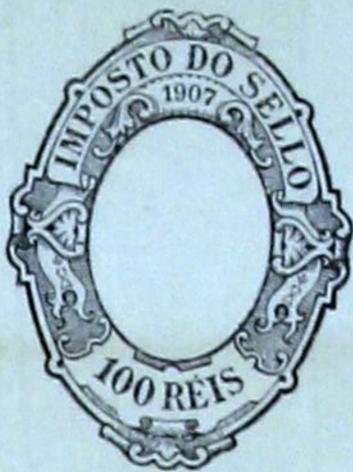
alcado



Escala 1/100

Proj. 22-08
M. Lemos for





A488955

193

A' Sr. Câmara Municipal do Porto

Para effectos do regulamento de segurancas
operarias em obras civis (decreto 6-junho
95) Tomo a responsabilidade da cons-
trução d'uma barragem no quintal do
predio no 100 da rua de S. Catharina
cidade do Porto, propriedade de S. M. de J. de
s, conforme o projecto que na data
s'annua é submettido á approvaçã
dessa Câmara — e pertencente a Tho-
tophia Alvares —

Gaya, 21 Fevereiro 1908

Marcellino d'Almeida Luccas Junior

CONDUCTOR D'OBRAS PUBLICAS

ESCRITORIO: V. M. da Gaya — Rua Direita, 81-10

Marcellino d'Almeida Luccas Junior
p. e r. g. m. p. Gaya, 21 de
fevereiro de 1908.

J. M. de A. de A. de A.



g. m. p.

Registo { N.º 82 28
Data 22-2-908

Licença { N.º 40
Data 4-3-908



191

Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Construção d'um barracão
para armazém.*

Requerente: *Domingos Alves*
morada:

Situação da obra: *Qua de Sta Catharina n.º 100*

Responsavel: *Marcellino d'Almeida Lucas Jr (conductor
d'op.)*

Está nos casos do art. 136 do Cod. de Post. —

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *Merce approvaçã*

24-II-908

Manimio



N.º 4to

199

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a *Domínio Alves*, proprietário da
Photographia Alves
 para que possa construir um *banheiro* destinado
 a guardar um *autómovel*, no quintal
 da casa n.º 111 da rua de *Sto. Barbara*, de
 fôrme o projecto que lhe foi *approvado*
 em 27 de *Fevereiro* ultimo.
 O impetrante fica sujeito ao disposto
 no *Decreto de 10 de Junho*

Porto e Paços do Concelho, 4 de *Junho* de 1908

J. Marques Secretario, subscrevi.

O PRESIDENTE, *intimus*

ca. J. Almeida Costa

D'esta emolumentos para a Ca-
mara, 500 reis.

M. L. Soares

Registada.

Boia

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de
.....reís, conforme a guia n.º.....